

Santa Bárbara e ICISMEP entregam kits do Programa Connecta

Ação contempla 50 alunos e oferece estrutura para o desenvolvimento de conhecimentos tecnológicos



Representantes da Parceria na entrega dos kits do Programa Connecta.

O Município de Santa Bárbara realizou, nesta quinta-feira, 10 de setembro, a entrega dos kits do Programa Connecta, iniciativa desenvolvida pela Prefeitura Municipal com o apoio do ICISMEP. O projeto tem como objetivo ampliar o acesso à qualificação profissional e à tecnologia, contribuindo para a preparação dos participantes para novas oportunidades no mercado de trabalho.

Ao todo, 50 alunos foram contemplados pelo programa. Cada participante recebeu um kit composto por notebook, mochila e uniforme, que será utilizado ao longo das atividades de capacitação e dará suporte ao processo de formação.

A cerimônia de entrega contou com a presença do Prefeito de Santa Bárbara, Alcemir Moreira; da vice-prefeita, Professora Dionir Rodrigues; do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, Gustavo Oliveira; da Diretora de Administração e Gestão do ICISMEP, Marcilene Resende; Gleisiele Henriques, gerente de Comunicação do ICISMEP, além de representantes e profissionais envolvidos na execução do projeto.

A entrega marcou mais uma importante etapa do Programa Connecta e reforçou a parceria entre o Município e o Consórcio na construção de ações voltadas à qualificação profissional, geração de oportunidades e desenvolvimento regional.

Esse programa foi formalizado por meio do Contrato de Programa nº 27/2026, de 16 de junho de 2026, contemplando diferentes etapas, desde a seleção dos participantes até a capacitação profissional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos para Unidades dos Municípios/Territorialidades Conveniadas, com vigência a partir de setembro de 2026, motivada pela solicitação e autorização do município de Jaboticatubas, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Centro, Igarapé-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 77/2026, Processo Licitatório nº 99/2026, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por item. Abertura da sessão: às 10h do dia 24/09/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e reagentes destinados às rotinas laboratoriais – Volume II – de “M” a “T”, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao ICISMEP. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 10/09/2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 115/2026. Ata de Registro de Preços nº 1002/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 39 (Ceftriaxona 500mg – Intramuscular – Pó para Solução Injetável Diluente), constante da Ata de Registro de Preços nº 1002/2025. Solicitante: Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda. – CNPJ nº 34.771.531/001-08. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 115/2026, em razão da solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 39 (Ceftriaxona 500mg – Intramuscular – Pó para Solução Injetável Diluente), constante da Ata de Registro de Preços nº 1002/2025, formulada pela empresa Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços estão previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 117/2025; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística, que constatou a

impossibilidade superveniente de fornecimento do medicamento em razão da descontinuação de sua fabricação pelo fabricante, circunstância devidamente comprovada por documentação extraída do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; Considerando que, durante a instrução processual, foi oportunizada à detentora da Ata a apresentação de alternativas para manutenção do fornecimento, tendo a empresa informado que as demais marcas disponíveis no mercado apresentam custo de aquisição superior ao preço registrado, inviabilizando economicamente a continuidade da contratação; Considerando que, em atendimento ao princípio da continuidade do serviço público, foram realizadas tratativas para convocação dos licitantes remanescentes, não havendo êxito na negociação, diante da ausência de interessados em assumir o fornecimento do item nas condições registradas; Considerando que a Diretoria de Compras informou a existência de alternativa de atendimento aos municípios consorciados por meio da Ata de Registro de Preços nº 995/2025, referente ao medicamento Ceftriaxona 1g – Intramuscular – pó para solução injetável diluente, bem como a tramitação do Processo Licitatório nº 70/2025, Pregão Eletrônico nº 55/2026, destinado à contratação da apresentação de Ceftriaxona 500mg – Intramuscular – pó para solução injetável diluente; Considerando que, no presente caso, restou demonstrada a impossibilidade superveniente de cumprimento da obrigação assumida, em razão da descontinuação da fabricação do medicamento, bem como a inexistência de alternativa viável para manutenção do fornecimento, circunstâncias que autorizam o cancelamento do preço registrado; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 294/2026; DECIDO pelo deferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 39 (Ceftriaxona 500mg – Intramuscular – Pó para Solução Injetável Diluente), constante da Ata de Registro de Preços nº 1002/2025, formulado pela empresa Distribem Med. e Mat. Hosp. Ltda. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à 22 de julho de 2026, permanecendo hígidas as obrigações delas decorrentes. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 11 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo: nº 125/2026. Ata de Registro de Preços: nº 485/2026. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, com pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado para o item nº 25, constante na Ata de Registro de Preços nº 485/2026. Requerente: Jet Distribuidora Ltda. – CNPJ: 52.620.711/0001-62. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 125/2026, em razão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, subsidiado de cancelamento do preço registrado para o item nº 25 (Pasta Sanfonada A4 –

confeccionada em PVC ou Polipropileno Transparente, com 31 divisórias internas), constante na Ata de Registro de Preços nº 485/2025, adjudicada à empresa Jet Distribuidora Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência, em especial a manifestação da empresa requerente; Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado o fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso assumido; Considerando que a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro exige a apresentação de elementos objetivos e documentação idônea capaz de demonstrar, de forma individualizada, a efetiva variação dos custos suportados pelo fornecedor; Considerando que a requerente alegou ter ocorrido equívoco na formação de sua proposta, em razão da identificação de produtos visual e comercialmente semelhantes, tendo utilizado como referência interna a pasta sanfonada de 12 divisórias, embora o item licitado exigisse pasta sanfonada de 31 divisórias; Considerando que a requerente apresentou orçamento Polibras nº 9730, emitido em 07/08/2026, no valor unitário de R\$ 25,76, acrescido de IPI e frete, indicando custo final de R\$ 29,35 por unidade, documento posterior à realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 23/2026, ocorrida em 04/03/2026; Considerando que, diante da necessidade de comprovação dos custos existentes à época da formação da proposta, foi realizada diligência junto à requerente para apresentação de documentação anterior à realização do certame; Considerando que, em resposta à diligência, a requerente apresentou a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.158.292, emitida em 09/03/2026 pela empresa Polibras Minas Plásticos Ltda., cujo destinatário, contudo, é a empresa Soluções em Negócios Ltda., pessoa jurídica distinta da empresa Jet Distribuidora Ltda., participante do certame e detentora da Ata de Registro de Preços; Considerando que a referida nota fiscal, por não ter a empresa requerente como destinatária, não comprova, por si só, que a aquisição do produto tenha sido efetivamente realizada pela Jet Distribuidora Ltda., tampouco que os valores nela consignados tenham sido efetivamente suportados pela requerente ou utilizados como referência para a formação da proposta apresentada no certame; Considerando que, diante da divergência identificada, foi solicitada à requerente documentação capaz de esclarecer a relação existente entre as empresas e demonstrar a pertinência da nota fiscal apresentada para fins de comprovação dos custos considerados na formação da proposta; Considerando que a requerente apresentou Declaração de Vínculo Empresarial e Operacional, subscrita pela representante da empresa Soluções em Negócios Ltda., na qual foi declarada a existência de vínculo empresarial e operacional de natureza familiar entre as empresas; Considerando, que a referida declaração faz referência ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 045/2025, distintos do certame e da Ata de Registro de Preços relacionados ao presente

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000

processo administrativo; Considerando, que não restou comprovada a efetiva repercussão dos custos alegados sobre o preço registrado, tampouco a ocorrência de fato superveniente apto a caracterizar o desequilíbrio econômico-financeiro da relação estabelecida; Considerando que o cancelamento dos preços registrados constitui medida excepcional, somente admitida nas hipóteses expressamente previstas no art. 29 do regulamento aplicável (Decreto nº 11.462/2023), as quais não restaram configuradas no presente caso; Considerando que a insuficiência da documentação apresentada impede a apuração objetiva do alegado desequilíbrio econômico-financeiro e, igualmente, não permite o enquadramento do pedido subsidiário de cancelamento em qualquer das hipóteses legais autorizadas; Considerando que a Diretoria de Compras, Contratações e Logística manifestou-se desfavoravelmente aos pedidos formulados, diante da ausência de documentação suficiente para comprovar os pressupostos necessários à revisão ou ao cancelamento do preço registrado; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 335/2026; DECIDO pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e do pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado formulados pela empresa Jet Distribuidora Ltda., referente ao item nº 25 (Pasta Sanfonada A4 – confeccionada em PVC ou Polipropileno Transparente, com 31 divisórias internas), constante na Ata de Registro de Preços nº 485/2026, em razão da ausência de comprovação dos pressupostos fáticos e legais necessários ao deferimento das medidas pleiteadas. Determino, ainda, a manutenção integral das condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 485/2026, permanecendo a detentora obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 123/2026. Ata de Registro de Preços nº 905/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preços registrados, referente ao preço registrado para o item nº 09 da Ata de Registro de Preços nº 905/2025. Requerente: Ravi E-Commerce Ltda. – CNPJ nº 52.954.144/0001-80. DECISÃO. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 123/2026, em razão da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao preço registrado para o item nº 09 da Ata de Registro de Preços nº 905/2025, cuja beneficiária é a empresa Ravi E-Commerce Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência, em especial o requerimento apresentado pela empresa, no qual alegou elevação extraordinária dos custos de aquisição dos pneus em decorrência da crise geopolítica envolvendo o Estreito de Ormuz, com consequente aumento dos custos de frete internacional, insumos e matérias-primas; Considerando que o Decreto Federal nº 11.462/2023 estabelece que, na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, poderá ser requerida a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize o cumprimento da obrigação; Considerando que a comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro constitui ônus da requerente, a quem incumbe apresentar documentação idônea e suficiente para demonstrar, de forma objetiva e individualizada, a efetiva alteração da equação econômico-financeira da contratação; Considerando que, embora a requerente tenha apresentado comunicados de fornecedor acerca de alterações em sua política comercial e planilha indicando aumento dos custos relativos ao item nº 09, tais elementos não foram suficientes para demonstrar, de forma objetiva e individualizada, a efetiva repercussão da alegada elevação de custos sobre o preço de aquisição do produto registrado; Considerando que, no curso da instrução processual, foram realizadas diligências para oportunizar à requerente a apresentação de documentação complementar, especialmente notas fiscais de aquisição emitidas em período próximo à formulação da proposta, notas fiscais atuais e documentos capazes de demonstrar a evolução dos custos e eventual substituição da marca originalmente comercializada; Considerando que a requerente, em resposta, informou que o pedido possuía natureza preventiva e que a ausência de notas fiscais atuais decorreria da intenção de evitar novas aquisições a custos elevados antes da análise do pleito, sustentando, ainda, que a documentação anteriormente apresentada seria suficiente; Considerando que a documentação apresentada permaneceu insuficiente para demonstrar, de forma objetiva, os preços anteriormente praticados, os valores atualmente vigentes e a efetiva repercussão econômica da alegada elevação de custos sobre o item registrado; Considerando que, diante da ausência de comprovação documental dos fatos alegados, não foi possível aferir a efetiva ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro apto a justificar a revisão do preço registrado; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística pelo indeferimento do pedido, diante da ausência dos pressupostos necessários à recomposição da equação econômico-financeira inicialmente pactuada; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 300/2026; DECIDO pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa Ravi E-Commerce Ltda., relativamente ao preço registrado para o item nº 09 da Ata de Registro de Preços nº 905/2025, diante da ausência de comprovação documental dos fatos alegados e da efetiva ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro. Determino, ainda, a manutenção integral das condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços, permanecendo a detentora obrigada ao cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 86/2026. Ata de Registro de Preços nº 393/2026. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para o item nº 32 (Filme Transparente 10 cm X 10m). Requerente: Unidas Distribuidora Ltda. – CNPJ nº 48.493.494/0001-10. DECISÃO.

Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 86/2026, em razão da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 32 (Filme Transparente 10 cm x 10m), constante da Ata de Registro de Preços nº 393/2026, formulada pela empresa Unidas Distribuidora Ltda., beneficiária do preço registrado após regular tramitação do Processo Licitatório nº 177/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2025.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/2023 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando que, inicialmente, a documentação apresentada pela requerente não se mostrou suficiente para comprovar o custo do produto à época da formulação da proposta, tendo sido realizada diligência para apresentação de notas fiscais de aquisição anteriores à realização do certame, bem como para esclarecimento acerca de eventual tentativa de negociação junto ao fabricante, importador ou distribuidor e da possibilidade de fornecimento de outra marca compatível com as especificações editalícias; Considerando que em resposta a diligência, a requerente apresentou manifestação parcial, limitando-se a informar acerca da tentativa de substituição da marca originalmente ofertada, sem, contudo, atender integralmente à diligência inicialmente realizada; Considerando que, posteriormente, a requerente encaminhou cotação apta a demonstrar o custo de aquisição do item, tendo os autos sido remetidos ao Setor de Licitações para apuração da existência de licitantes remanescentes interessados em assumir o fornecimento do item nas mesmas condições do beneficiário do preço registrado ou em condições de mercado; Considerando que, em resposta à consulta formulada, diversas empresas manifestaram interesse em assumir o fornecimento do item nº 32, sendo que a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. apresentou proposta de menor valor unitário, correspondente a R\$ 32,50; Considerando que, em observância ao direito de preferência da atual detentora da Ata, a empresa Unidas Distribuidora Ltda. foi consultada acerca do interesse em manter o fornecimento pelo mesmo valor ofertado pela empresa Polar Fix, tendo declarado não conseguir manter o valor informado; Considerando que, após pesquisa de mercado, constatou-se que o valor ofertado pela empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., encontra-se compatível com a média de mercado apurada; Considerando que a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. apresentou a documentação de habilitação e os demais documentos exigidos no edital, atendendo às exigências previstas, tendo sido posteriormente realizadas diligências técnicas para esclarecimento quanto à impermeabilidade do produto à água, bactérias e vírus, questão sanada conforme Parecer Técnico nº 82/2026; Considerando que a Diretoria de Compras, Contratações e Logística manifestou-se favoravelmente ao cancelamento do preço registrado para o item nº 32 em favor da empresa Unidas Distribuidora Ltda., diante da impossibilidade de manutenção do fornecimento nas condições registradas, bem como à convocação da empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. para assumir o fornecimento do item, considerando a apresentação de proposta mais vantajosa para a Administração; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual estabelece que o registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, mediante comprovação e justificativa adequadas, a pedido do fornecedor ou por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público, neste caso, está atrelada à possibilidade de aquisição do item por valor inferior ao pleiteado pela requerente, observando-se o princípio da vantajosidade e economicidade; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de preços estão previstas no Edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 119/2025, bem como na ata de registro de preços em referência; Considerando a certificação nº 168/2026, emitida pelo setor de Controladoria, relativa à regularidade procedimental do feito; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 325/2026; Decido pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 32, constante da Ata de Registro de Preços nº 393/2026, celebrada com a empresa Unidas Distribuidora Ltda.; Decido, ainda, pela convocação da empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. para assumir o fornecimento do referido item pelo valor unitário de R\$ 32,50, da marca Polar Fix. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento emitidas anteriormente à data de 03 de agosto de 2026. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 10 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo no 57/2026. Ata de Registro de Preços no 219/2026. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados para os itens no 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35 e 42, constantes na ARP em referência. Solicitante: Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. – CNPJ: 40.968.252/0001-23. Decisão. Considerando o pedido de cancelamento dos preços registrados para os itens 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35 e 42 da Ata de Registro de Preços no 219/2026, apresentado pela requerente; Considerando que, nos autos, foi proferida decisão, publicada no Diário Oficial do Consórcio ICISMEP em 03 de junho de 2026, que indeferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente aos mencionados itens, em razão da ausência de documentação suficiente e apta a demonstrar o alegado desequilíbrio entre os preços registrados e os preços praticados no mercado, não restando, portanto, preenchidos os pressupostos necessários à concessão do referido instituto; Considerando que, após o indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente apresentou novo pedido de cancelamento dos preços registrados para os itens em tela, mantendo o argumento de inviabilidade econômica superveniente à celebração do ajuste, decorrente da elevação dos preços, circunstância que, segundo alegado, inviabilizaria a manutenção dos respectivos preços registrados; Considerando que, após a referida solicitação de cancelamento, o setor técnico responsável diligenciou a empresa requerente, solicitando a apresentação de documentação apta a comprovar os fatos alegados, correspondente ao período anterior à realização do pregão eletrônico, bem como a demonstração do custo atual dos itens registrados, de modo a possibilitar a verificação objetiva das circunstâncias alegadas pela requerente; Considerando que, em resposta à diligência, a requerente apresentou duas notas fiscais, com datas anteriores e posteriores à realização do pregão eletrônico, e duas planilhas de exequibilidade e que, todavia, conforme apontado

pelo setor técnico, durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que as informações constantes das notas fiscais divergem daquelas disponibilizadas para os respectivos documentos fiscais mediante consulta ao Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, circunstância que compromete a confiabilidade da documentação apresentada para fins de comprovação da alegada elevação superveniente dos preços registrados; Considerando a manifestação do setor técnico no sentido de que a documentação apresentada, consistente nas notas fiscais e nas planilhas de composição de custos, não se mostra apta a comprovar a alegada inviabilidade econômica, razão pela qual não se encontram demonstrados elementos suficientes ao deferimento do pleito; Considerando que as hipóteses de cancelamento dos preços registrados encontram-se previstas no art. 29 do Decreto Federal no 11.462, de 2023; Considerando a existência de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro anteriormente formulado pela requerente, o qual foi indeferido em razão da ausência de comprovação dos pressupostos necessários à recomposição econômico-financeira do ajuste; Considerando que a solicitação atual fundamenta-se nas mesmas razões inicialmente apresentadas para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; Considerando que o equilíbrio econômico-financeiro consiste na justa correspondência entre os encargos assumidos pelo particular e a remuneração a que faz jus em decorrência da execução do ajuste, de modo que eventual recomposição pressupõe a efetiva demonstração de fatos supervenientes capazes de comprometer essa relação de equivalência, não bastando a mera alegação de alteração das condições econômicas originalmente estabelecidas, sendo necessária a apresentação de elementos objetivos e suficientes à comprovação da situação fática que teria ocasionado o desequilíbrio; Considerando que a mesma premissa deve ser observada em relação às hipóteses de cancelamento dos preços registrados previstas no art. 29 do Decreto Federal no 11.462, de 2023, notadamente aquelas constantes dos incisos II e III, cujo reconhecimento pressupõe a comprovação dos fatos alegados pela requerente, de modo a possibilitar a adequada verificação da ocorrência da situação que, em tese, poderia justificar a medida pretendida; Considerando que a requerente não comprovou as questões por ela arguidas, não tendo apresentado documentação comprobatória apta a demonstrá-las; Considerando as divergências identificadas na documentação apresentada pela requerente, conforme os documentos constantes dos autos; Considerando as considerações contidas no Parecer Técnico emitido pelo setor Referência Técnica; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico no 345/2026; Decido pelo indeferimento da solicitação de cancelamento dos preços registrados, apresentado pela empresa Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda. Determino a instauração de processo administrativo para apuração das divergências identificadas na documentação apresentada pela requerente, sem prejuízo da apuração de sua conduta e de eventual responsabilização, asseguradas todas as garantias legais necessárias. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. Igarapé/MG, 11 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 806/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Albus Tecnologia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 807/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Croma Equipamentos e Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 808/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Darlu Indústria Têxtil Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 809/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000



e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Delta Distribuidora e Serviços Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 811/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: M3. Business Group Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 812/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 813/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Nova Visão Venda e Assistência Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 814/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: RL Informática Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 815/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Sensus X Tecnologia S.A. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 816/2026. Processo Licitatório nº 13/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. Empresa detentora dos preços registrados: Trede Center Commerce Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que o empregado público João Gabriel Miranda de Souza, fica designado como Gestor e o Fiscal das atas de nº 806/2026 a nº 809/2026 e nº 811/2026 a nº 816/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 13/2026, cujo objeto é A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores desktops, notebooks, workstations, monitores, periféricos e acessórios de ergonomia para postos de trabalho. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 772/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas

assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: A2XR Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 773/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Audio Power Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 774/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Bio Lógica Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 775/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Duarte Dental Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 776/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Edilson Aparecido da Silva. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 777/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Emige Materiais Odontológicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 778/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Golden Produtos Odontológicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 779/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Loba Transportes e Locações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 780/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Mega Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos

Odontológicos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 781/2026. Processo Licitatório nº 65/2026, Pregão Eletrônico nº 50/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. Empresa detentora dos preços registrados: Quimidrol Comércio Indústria Importação Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do Consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Designação de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços. Vivian Taborda Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Gestora e a empregada pública Samanta Beatriz Halfeld Resende fica designada como Fiscal das atas de nº 772/2026 a nº 781/2026. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 65/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais, acessórios e medicamentos destinados ao uso odontológico, visando atender às demandas assistenciais dos entes consorciados – Volume II – de “C” a “E”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência das atas, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato de Resolução nº 140, de 11 de setembro de 2026. Autoriza a concessão de gratificação temporária no importe de 10% à Empregada Pública no âmbito do Consórcio Público – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, juntamente com o diretor institucional, Eustáquio da Abadia Amaral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22 da 15ª Alteração Contratual e pela Resolução ICISMEP 110/2026; RESOLVEM: Art. 1º Conceder gratificação temporária no importe de 10% à Empregada Pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro em razão da assunção dos encargos de coordenação da unidade ICISMEP LOG durante o impedimento temporário da coordenadora titular. Art. 2º A concessão dessa gratificação temporária e excepcional, nos moldes do art. 1º, perdurará enquanto persistirem as responsabilidades adicionais e as condições que motivam a sua concessão. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé/MG, 11 de setembro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional. Arnaldo De Oliveira Chaves, presidente ICISMEP

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL”.** Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE

Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL

Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliane
Igarapé/MG • CEP 32900-000